



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL**  
**Juiz Presidente**

Avenida Dr. António Rodrigues Manito, n.º 43 - R/C  
2900-065 SETÚBAL  
Tel. 265 541 300 Fax: 265 541 499 Email: gestao.comarca.setubal@tribunais.org.pt

**NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Mediante informação prestada pelo Mmo. Juiz do Juízo de Instrução Criminal de Setúbal, o Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal comunica que, ao abrigo do disposto no artigo 86.º, n.º 13, alínea *b)* do Código de Processo Penal e, na sequência de primeiro interrogatório judicial de dois arguidos detidos, foram aplicadas as seguintes medidas de coação:

- À arguida foram aplicadas as medidas de coação de prisão preventiva, obrigação de não contactar com as testemunhas e outros arguidos do processo e o termo de identidade e residência, já prestado, por se considerar fortemente indiciada a prática do crime de homicídio qualificado por omissão (artigos 10.º, n.ºs 1 e 2, 131.º, n.º 1 e 132.º, n.ºs 1 e 2, alínea *a)*, todos do Código Penal), e por se verificar perigo de fuga, perigo de continuação da atividade criminosa, em função da sua personalidade e características da ação criminosa, perigo de perturbação grave da ordem e tranquilidade públicas, em função da personalidade da arguida e dos contornos da ação e, finalmente, perigo para a aquisição e conservação da prova;

- Ao arguido foi aplicada a medida de coação de obrigação de apresentações periódicas semanais no posto policial da área de residência, por se considerar meramente indiciada a prática de um crime de tráfico de estupefacientes (artigos 21.º, n.º 1 Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro) e de um crime de ofensa à integridade física qualificada (artigo 145.º, n.º 1, alínea *c)*, 144.º, alínea *d)* e 132.º, n.º 2, alíneas *c)* e *h)*, todos do Código Penal), e por se verificar perigo de continuação da atividade criminosa (quanto ao crime de tráfico) e de perigo de fuga e de perturbação para a aquisição e conservação da prova (quanto a ambos os ilícitos).

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal

Setúbal, 16 de dezembro de 2022

Dr. António José Fialho